



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

Requerimento nº
/2021
(Do Sr. Marco Bertaiolli)

*Requer o registro da Frente
Parlamentar Mista do
Empreendedorismo.*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 3º do Ato da Mesa nº 69/2005, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo - FPE perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Para o cumprimento dos atos necessários para o referido registro, encaminho em anexo, a Ata de Fundação da FPE e seu Estatuto.

De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, Informo a Vossa Excelência que a associação suprapartidária em questão, funcionará com o nome de **Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo – FPE**, cujo representante perante esta Casa para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será, enquanto estiver na condição de Coordenador-Geral da Frente, o Deputado Federal que subscreve este expediente.

Brasília, 04 de agosto de 2021.

MARCO BERTAIOLLI
Deputado Federal (PSD-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>



ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO EMPREENDEDORISMO, NA 56ª LEGISLATURA

Aos 3 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às 12 horas e 30 minutos, na Sede do Instituto Unidos Brasil, Lago Sul, SHIS QI 19, Chácara 21, Casa 1, na cidade de Brasília – DF, reuniram-se os Deputados Marco Bertaiolli, Joaquim Passarinho, Darci de Matos, Angela Amin, André de Paula, Francisco Jr., Hugo Leal, Marx Beltrão, Sidney Leite, Jerônimo Goergen, com o objetivo de instalar a Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo. Com a palavra o Deputado Marco Bertaiolli declarou aberta a reunião e agradeceu a presença de todos os presentes, passou ao ITEM 1 da Pauta: Apresentação do Instituto Unidos Brasil. Foi apresentado o objetivo do Instituto, que é fomentar e apoiar a atividade parlamentar com o objetivo de alterar a legislação federal de modo a melhorar e aprimorar o ambiente de negócios no país. Em seguida, foi apresentada a Frente Parlamentar, descrevendo seus Princípios, Objetivos, Pauta Prioritária, Estrutura de Cargos, Proposta de Calendário e de Reuniões. Foram sugeridos nomes para composição da Coordenação Executiva, conforme o Estatuto. A eleição foi de maneira simbólica pela concordância geral dos nomes aos cargos designados. O Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP) foi eleito Coordenador Geral da Frente, Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA) Coordenador da Câmara dos Deputados, Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS), Coordenador de Ambiente de Negócios e Liberdade Econômica; Dep. Darci de Matos (PSD/SC), Coordenador da Reforma Administrativa; Dep. Hugo Leal (PSD/RJ), Coordenador de Orçamento; Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP), Coordenador da Reforma Eleitoral; Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP), Coordenador de Reforma Tributária; Dep. Herculano Passos (MDB/SP), Coordenador da Indústria de Turismo; Dep. Lucas Vergílio (SOLIDARIEDADE/GO), Coordenador da Indústria de Prestação de Serviços; Dep. Marcelo Ramos (PL/AM), Coordenador de Privatizações; Dep. André de Paula (PSD/PE), Coordenador de Pernambuco; Dep. Angela Amin (PP/SC), Coordenadora de Santa Catarina; Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES), Coordenador do Espírito Santo; Dep. Francisco Jr. (PSD/GO), Coordenador do Goiás; Dep. Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB), Coordenador da Paraíba; Dep. Marx Beltrão (PSD/AL), Coordenador de Alagoas; Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA), Coordenador da Bahia; Dep. Sidney Leite (PSD/AM), Coordenador do Amazonas; Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP), Coordenador de São Paulo. O Coordenador-Geral abriu a palavra aos demais parlamentares, todos falaram agradecendo a oportunidade e reconhecendo a importância da Frente e o trabalho a ser feito. O Estatuto recebeu a alteração instantânea por sugestão do Dep. Jerônimo Goergen para o cargo de “Coordenador de Ambiente de Negócios” passasse a ser “Coordenador de Ambiente de Negócios e Liberdade Econômica”, bem como também sugeriu acrescentar o Princípio da Liberdade na lista de Princípios da Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, às treze horas, o senhor Coordenador Geral encerrou a presente reunião. A presente ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar do Empreendedorismo Deputado Marco Bertaiolli e enviada à Secretaria Geral da Mesa.

MARCO BERTAIOLLI
Deputado Federal (PSD-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO EMPREENDEDORISMO – FPE.

I. DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, com atuação em todo o território nacional, e sede e foro no Congresso Nacional, regendo-se por este Estatuto.

II. DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS FINALIDADES E DA ATUAÇÃO

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo tem os seguintes princípios:

- a) Princípio da Inovação;
- b) Princípio da Liderança;
- c) Princípio da Modernidade;
- d) Princípio da Liberdade;
- e) Princípio da Produtividade;

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo desempenhará suas atividades também em defesa dos princípios da dignidade, da transparência e respeito à gestão pública de efetividade em suas ações.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo tem os seguintes objetivos:

- a. Promover ações, como discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas, com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar o ambiente de negócios;
- b. Apoiar a simplificação da carga tributária, a desburocratização do Estado, as desestatizações e reformas estruturantes em prol do desenvolvimento econômico do país;
- c. Realizar ou apoiar seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- d. Acompanhar e incentivar as atividades das associações comerciais brasileiras em defesa do empreendedorismo;
- e. Articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para o tema do empreendedorismo;



- f. Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;

Art. 4º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

Art. 5º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

III. DOS MEMBROS

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada por seus membros, Parlamentares Federais que subscreveram o Termo de Adesão;

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 7º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) Votar nas Assembleias Gerais.

Art. 8º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, evitando as deturpações destes;
- d) Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.



IV. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 9º. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo será composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- II. Coordenação Executiva, composta por:
 - a. Coordenador-Geral;
 - b. Coordenador da Câmara dos Deputados;
 - c. Coordenador do Senado Federal;
 - d. 27 (vinte e sete) Coordenadores Estaduais, um para cada estado brasileiro e um para o Distrito Federal;
 - e. Coordenador de Ambiente de Negócios e Liberdade Econômica;
 - f. Coordenador da Reforma Tributária;
 - g. Coordenador da Reforma Administrativa;
 - h. Coordenador de Privatizações;
 - i. Coordenador de Orçamento;
 - j. Coordenador da Reforma Eleitoral;
 - k. Coordenador da Indústria de Turismo;
 - l. Coordenador de Indústria e Prestação de Serviços;
 - m. Coordenador de Micro e Pequenas Empresas;

Art. 10. A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Coordenador-Geral ou pelo Coordenador da Câmara dos Deputados ou Coordenador do Senado Federal.

Art. 11. Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

V. DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 12. Compete à Assembleia Geral:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- a) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo;
- b) Eleger os membros da Coordenação Executiva;
- c) Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;
- d) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, na forma do disposto no art. 11 deste Estatuto.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e, extraordinariamente, se convocada pelo Coordenador-Geral, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 14. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença mínima de metade mais um dos membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo e, em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de membros presentes.

Art. 15. O quórum de aprovação das matérias submetidas à apreciação da Assembleia Geral é de maioria simples dos membros presentes.

Seção II

Art. 16. Compete à Coordenação Executiva:

- a) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo;
- b) Nomear representantes para participar de eventos externos;
- c) Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d) Admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 17. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 18. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de 1 ano, sendo prorrogável por mais 1 ano.

VI – DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>

Art. 19. O patrimônio da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

Art. 20. Constituem renda da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 22. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da 1ª Coordenação Executiva dar-se-ão na Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo.

Art. 23. A Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, e que conte com votos favoráveis da maioria de seus membros com direito a voto.

Art. 24. Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

Art. 25. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

Art. 26. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 27. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo.

Brasília, 04 de agosto de 2021.

MARCO BERTAIOLLI
Deputado Federal (PSD-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>



Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Marco Bertaiolli)

REQUER O REGISTRO DA
FRENTE PARLAMENTAR MISTA DO
EMPREENDEDORISMO

Assinaram eletronicamente o documento CD210644638400, nesta ordem:

- 1 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 2 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 3 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 4 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 5 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 6 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 7 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 8 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 9 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 10 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 11 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) *-(P_6609)
- 12 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 13 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 14 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 15 Dep. Sidney Leite (PSD/AM)
- 16 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 17 Dep. Marx Beltrão (PSD/AL)
- 18 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 19 Dep. Dalua do Rota (PSC/AP)
- 20 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 21 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 22 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 23 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 24 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 25 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros

Para verificar a autenticidade das assinaturas, clique no link: <https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>



- 26 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 27 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 28 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 29 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 30 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 31 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 32 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)
- 33 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 34 Dep. Augusto Coutinho (SOLIDARI/PE)
- 35 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 36 Dep. Ricardo Teobaldo (PODE/PE)
- 37 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 38 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 39 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 40 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 41 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 42 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 43 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 44 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 45 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 46 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 47 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 48 Dep. Jose Mario Schreiner (DEM/GO)
- 49 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 50 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 51 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 52 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 53 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 54 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 55 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA)
- 56 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 57 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 58 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 59 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 60 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 61 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 62 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 63 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>

- 64 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)
- 65 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 66 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 67 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 68 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 69 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 70 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 71 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 72 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 73 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 74 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 75 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 76 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 77 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 78 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 79 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 80 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 81 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 82 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 83 Dep. Marcelo Moraes (PTB/RS)
- 84 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 85 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 86 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)
- 87 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 88 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 89 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 90 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 91 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 92 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 93 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 94 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 95 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 96 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 97 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 98 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 99 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 100 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 101 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)



- 102 Dep. João Maia (PL/RN)
- 103 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 104 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 105 Dep. Paulo Vicente Caleffi (PSD/RS)
- 106 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 107 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 108 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 109 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 110 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 111 Dep. Denis Bezerra (PSB/CE)
- 112 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 113 Dep. Fábio Mitidieri (PSD/SE)
- 114 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 115 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 116 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)
- 117 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 118 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 119 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 120 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 121 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 122 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 123 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 124 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 125 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 126 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 127 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 128 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 129 Dep. Luiz Lima (PSL/RJ)
- 130 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 131 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO)
- 132 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 133 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
- 134 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 135 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 136 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 137 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 138 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 139 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Botelho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>

- 140 Dep. José Nunes (PSD/BA)
- 141 Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)
- 142 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 143 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 144 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP)
- 145 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 146 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 147 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 148 Dep. Zé Augusto Nalin (DEM/RJ)
- 149 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 150 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 151 Dep. Heitor Freire (PSL/CE)
- 152 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 153 Dep. Arthur Oliveira Maia (DEM/BA)
- 154 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 155 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 156 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 157 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 158 Dep. Bibi Nunes (PSL/RS)
- 159 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 160 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 161 Dep. Célio Silveira (PSDB/GO)
- 162 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 163 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 164 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 165 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 166 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 167 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 168 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 169 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 170 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 171 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 172 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 173 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 174 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 175 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 176 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 177 Dep. Atila Lira (PP/PI)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Marco Bertaiolli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>

- 178 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 179 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 180 Dep. Eli Corrêa Filho (DEM/SP)
- 181 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 182 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 183 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 184 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 185 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 186 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 187 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 188 Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)
- 189 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 190 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 191 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 192 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 193 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 194 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 195 Dep. Celso Sabino (PSL/PA)
- 196 Dep. Ricardo Barros (PP/PR)
- 197 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 198 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 199 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 200 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marco Bertaiolli e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210644638400>